

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA RESPOSTA À DILIGÊNCIA EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA (FICC)

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente relatório tem por finalidade analisar a **resposta apresentada pela licitante à diligência de exequibilidade de preços**, instaurada em razão de o valor ofertado situar-se abaixo do preço estimado pela Administração, nos termos dos arts. 59, §2º, e 63 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA DILIGÊNCIA INSTAURADA

A diligência teve como objetivo verificar se o preço ofertado pela licitante é **exequível e suficiente para garantir o fornecimento do objeto**, considerando tratar-se de **Sistema de Registro de Preços**, com **fornecimento parcelado** e execução sob demanda, conforme previsto no edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO E ESCLARECIMENTOS APRESENTADOS

Em resposta à diligência, a licitante apresentou:

- Justificativa formal acerca da formação do preço;
- Planilha de composição de custos;
- Declara estar apta a cumprir integralmente a entrega dos itens arrematados, dentro do prazo e especificações estipuladas no edital, garantindo o fornecimento adequado;

4. DA ANÁLISE TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO

Após análise da documentação e dos esclarecimentos apresentados, verificou-se que:

- a) As licitantes demonstraram **capacidade operacional e logística** compatível com o fornecimento parcelado de material de consumo;
- b) A planilha de formação de preços contempla **custos de aquisição, tributos, despesas logísticas e administrativas**, não sendo identificada omissão de itens essenciais;
- c) A diferença entre o preço estimado e o valor ofertado decorre de **condições comerciais próprias**, tais como negociação com fornecedores e economia de escala;
- d) O fato de se tratar de **registro de preços** reduz riscos à Administração, uma vez que não há obrigação imediata de fornecimento, permitindo planejamento das contratações conforme a demanda;
- e) Não foram identificados indícios de inexecuibilidade, tampouco de comprometimento da qualidade dos materiais ou do cumprimento das obrigações contratuais.

5. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a análise de exequibilidade deve se pautar pela **viabilidade concreta da execução**, e não exclusivamente pela comparação entre o preço estimado e o ofertado. Nesse sentido, a documentação apresentada atende às exigências legais e editalícias, restando demonstrada a **exequibilidade dos preços registrados**.

6. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administração conclui que a resposta apresentada pela licitante **foi satisfatória**, tendo restado **comprovada a exequibilidade dos preços ofertados** para o fornecimento parcelado de material de consumo, no âmbito do Sistema de Registro de Preços.

Assim, **opina-se pelo acolhimento da justificativa apresentada**, com a manutenção da proposta e o regular prosseguimento do certame.

Itabuna 09 de janeiro de 2026.



Cíntia de Carvalho do Nascimento
Supervisora Administrativa e Financeira